



CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO TEMPORÁRIA: Organizadora da Conferência

DATA: 10 de Março de 2021

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Maiara de Almeida Abreu	DAS – SEJUF
Paula Cristina Calsavara	Programa Nossa Gente – SEJUF
Manoel Tadeu Barcelos	DAS – DGS
Simone Cristina Gomes	CRP
Carlos da Silva	Usuários – Londrina
Terezinha Maria Wolff	Asilo Lins de Vasconcelos

Orientação Técnica e Coordenador: Larissa Marsolik

Apoio: Fernanda Greca e Juliana Muller – SEC-CEAS

CONSELHEIROS AUSENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA

RELATO

1.Recomposição da comissão:

Relato: de acordo as recentes necessidades de alteração de membros do CEAS/PR a recomposição da comissão organizadora da conferência estadual se constituirá da seguinte maneira: Maiara de Almeida Abreu, Manoel Tadeu Barcelos, Paula Cristina Calsavara representantes governamentais; Carlos da Silva, Terezinha Maria Wolff, Simone Cristina Gomes, representantes da sociedade civil.

Parecer da Comissão: pela aprovação da alteração.

Parecer do CEAS: Aprovado

2. Convocação da 12ª Conferência Nacional de Assistência Social e os prazos municipais e estaduais:

Relato: Pela comissão foi relatado que o Conselho Nacional da Assistência Social publicou em seu blog as datas para as Conferências Estadual e Municipais de Assistência Social de 2021, respectivamente para 12/04 à 30/10 (municipal) e 02/08 à 30/10 (estadual), ficando para dezembro/2021 a Conferência Nacional.

A Comissão discutiu acerca da dificuldade de realizar as conferências presenciais no corrente ano, em virtude do período pandêmico. E da necessidade da realização da conferência, devido às dificuldades de participação principalmente do segmento usuários, de forma presencial ou híbrida.

Discutiu-se também, sobre a necessidade da realização de um novo processo licitatório devido ao encerramento do anterior e averiguação do trâmite do processo da previsão legal quanto ao pagamento das despesas dos delegados.

Neste contexto, a comissão optou por realizar levantamentos para instrumentalizar a decisão quanto a realização ou não da Conferência, e se sim, de qual maneira:

Sendo eles:

1 – Histórico das conferências realizadas de forma on line o ano passado, com o objetivo de analisar o procedimento como um todo, tais como, objetivo alcançado, principais dificuldades, nº de participantes, recursos utilizados e a necessidade do Termo de Referência. Sendo que o conselheiro Manoel-DGS buscará informações junto ao CEDI, e a Paula-Programa Nossa Gente, verificará informações com o CEDCA;

2 – Envio de ofício ao CNAS solicitando esclarecimento quanto ao formato da realização das conferências programadas que divergem do Plano Nacional de vacinação. E consulta as demais instâncias colegiadas (FONACEAS, FONCEAS, Fórum Estadual dos Trabalhadores, Cogemas), acerca do posicionamento dos mesmos quanto à realização das conferências on line, ou em formato híbrido diante da dificuldade de participação dos delegados;

3 – Realização de uma proposta de trabalho, com cronograma estabelecido para facilitar a organização da comissão. Sendo que a conselheira Maiara e o Manoel realizarão essa ação;

4 – Ofício Circular conjunto CEAS – DAS/SEJUF aos municípios para informar a ação de busca de informações que está sendo realizada junto ao governo federal quanto ao formato da realização da conferência, diante do cenário pandêmico. Orientando que o município tem autonomia para analisar a realização ou não da conferência, de acordo com a sua estrutura tecnológica, condições sanitárias, e legislações locais voltadas ao combate a pandemia. Os municípios que não desvincularam o processo eleitoral da sociedade civil da conferência deverão necessariamente realizá-la de forma virtual para que a prorrogação do mandato seja evitada.

Próxima reunião da comissão agendada para o dia 07 de abril de 2021, às 09h30.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

Parecer do CEAS:

3. Orientação aos municípios sobre o processo eleitoral da SC que ocorreram nas conferências.

Relato: Idem ao encaminhamento nº 4.

Parecer da Comissão: Aprovado a emissão do ofício circular.

Parecer do CEAS: Aprovado